



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste – Pr.

TERMO ADITIVO Nº 38/2023/02

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – DO CONTRATO Nº 45/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2021, JÁ FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR.

Através do presente e na melhor forma de direito, **O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.719.449/0001-10, com sede à Rua Tocantins, nº 600 Centro, em Entre Rios do Oeste/ PR, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Ari Aloísio Maldaner**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.861.709-82 e portador da Cédula de Identidade sob Registro Geral nº 989.021-1/SSP-PR, residente e domiciliado em Entre Rios do Oeste, e de outro lado a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, nº 237 Jardim Bela Vista, no Município de Jussara/PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo Cispar, o Senhor **Valter Luiz Bossa**, inscrito no CPF sob nº 677.047.439-53, a seguir denominada CONTRATADA, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas que regem a espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo firmado em 11 de abril de 2023, na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 12 de abril de 2024, nos termos do que dispõe a cláusula segunda do contrato e o Art 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme protocolo nº 507/2023 da Secretaria de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública, o aceite da empresa e o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas, condições e aditados ao contrato, que não conflitarem com o presente, permanecem em pleno vigor.

Assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Contratante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR

Contratada

TESTEMUNHAS:
